

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

DECRETO Nº 309/2020**EM 10 DE DEZEMBRO 2020**

“Dispõe sobre a antecipação de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e a suspensão temporária das atividades letivas de 2020 e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a persistência da recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMS, para a manutenção do isolamento social, como meio eficaz de retardar a expansão da Covid-19;

CONSIDERANDO a execução da primeira etapa do Plano de Ação Educacional não Presencial em Regime Especial, aprovado através do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o decreto do governo do Estado da Bahia que prorroga a suspensão de atividades letivas até 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o período de férias dos servidores da educação;

CONSIDERANDO a suspensão temporária das atividades letivas de 2020 e o encerramento dos contratos temporários lotados na Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades letivas em caráter temporário no dia 30 de novembro de 2020;

Art. 2º Conceder férias coletivas aos lotados Servidores da Educação de 10 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021;

Art. 3º As férias coletivas dos servidores que exercem funções administrativas na Secretaria Municipal de Educação, será de 10 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021;

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 4º Solicitar ao Conselho Municipal de Educação que se reúna para a elaboração do Calendário Letivo complementar do ano de 2020;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

